

---

## EDITAL Nº 03/2020 – SELEÇÃO DO PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR

Em razão da pandemia causada pelo vírus da COVID-19, muitas instituições de ensino de nível superior precisaram recorrer às tecnologias de informação e comunicação para manter suas atividades. Os alunos, por sua vez, tiveram de buscar alternativas tecnológicas para acompanhar as aulas remotas, sendo o aparelho celular um dos meios mais comuns com que os alunos acessam os conteúdos acadêmicos. Nesse sentido, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. em conjunto com a UNIVERSIA BRASIL S.A., doravante denominados por SANTANDER e UNIVERSIA neste edital, respectivamente, concederão a alunos do Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca, doravante denominado por Uni-FACEF neste edital, o total de 50 (CINQUENTA) “SIM CARDS” que permitirão o acesso à internet aos alunos contemplados – independentemente da possibilidade de retorno das atividades presenciais a partir de 2021.

O Uni-FACEF, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Desenvolvimento Comunitário, divulga as informações para a seleção e indicação dos candidatos ao PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR, doravante denominado por PROJETO neste edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer as obrigações de cada parte para a realização do PROJETO dentro de um cronograma predefinido, bem como definir as regras e critérios de seleção dos alunos interessados.

1.2. O PROJETO tem o objetivo de disponibilizar, a cada um dos alunos selecionados pelo Uni-FACEF, um “SIM CARD” (Chip de Celular) que proporcione facilidades para a manutenção de estudos e acompanhamento de aulas remotas a alunos na condição de inacessibilidade de meios adequados de tecnologias de informação e comunicação.

### 2. DO VALOR E BENEFÍCIOS DO PROJETO

2.1. O valor total do PROJETO será de R\$ 16.497,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), equivalente a concessão de 50 (CINQUENTA) “SIM CARDS” aos alunos do Uni-FACEF, cujo valor médio unitário atinge o importe de R\$ 54,99 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) .

2.2. Cada “SIM CARD” permitirá acesso a um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: WhatsApp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno.

### **3. OBRIGAÇÕES DO UNI-FACEF**

- 3.1. O Uni-FACEF deverá cumprir rigorosamente com os prazos deste edital, dispostos no cronograma (item 6).
- 3.2. Com base na lista de candidatos inscritos, o Uni-FACEF realizará a seleção dos alunos aptos a receberem os “SIM CARDS”, respeitando os critérios de seleção dispostos neste edital.
- 3.3. Sempre que solicitado pelo SANTANDER, o Uni-FACEF deverá comprovar o vínculo e a frequência dos alunos beneficiados.

### **4. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

- 4.1. Para participar do PROJETO, o candidato deverá acessar a plataforma on-line no site <https://materiais.universia.com.br/chips> e realizar a sua inscrição, onde deverá fornecer e conferir suas informações e seus dados, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante.
- 4.2. Concordar e cumprir com o que estabelecem este edital de seleção elaborado pelo Uni-FACEF e as demais regras relativas ao PROJETO, concordando com eventuais critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.
- 4.3. Os candidatos selecionados deverão manter o vínculo com o Uni-FACEF durante todo o período vigente do benefício concedido, o que requer a realização da matrícula para o primeiro semestre de 2021.
- 4.4. Fica ajustado que cada aluno selecionado e indicado pelo Uni-FACEF terá direito ao recebimento de apenas 01 (um) “SIM CARD”
- 4.5. Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando “SIM CARD” o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional, sendo que o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando o Uni-FACEF, SANTANDER e UNIVERSIA de qualquer responsabilidade adicional.
- 4.6. Respeitar o cronograma do PROJETO.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo buscará atender alunos de todos os diferentes cursos oferecidos pelo Uni-FACEF.
- 5.2. Durante o período do processo seletivo será avaliada a situação financeira de cada inscrito perante o Uni-FACEF, sendo imprescindível que apresente *status* de adimplência e tenha realizado a confirmação da matrícula para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

5.3. O processo seletivo levará em consideração a consulta à comunidade acadêmica do Uni-FACEF (representada por membros da reitoria, coordenação e corpo docente), buscando **priorizar** aqueles alunos que apresentaram dificuldade de acessar os conteúdos acadêmicos de seus cursos ao longo do ano letivo de 2020 – dificuldade esta que pode ser atestada mediante preenchimento do elemento **não-obrigatório** DECLARAÇÃO DE INACESSIBILIDADE A MEIOS ADEQUADOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (vide ANEXO 1). Esta declaração pode ser encaminhada em versão impressa ao Setor de Estágios (1º piso da Unidade II) ou em versão escaneada para [josevitor@facef.br](mailto:josevitor@facef.br) – **devidamente preenchida e assinada**.

5.4. O bom desempenho acadêmico (representado pela média aritmética das notas e ocorrência de dependências no histórico escolar) funcionará como critério de desempate, favorecendo os candidatos com melhor aproveitamento.

5.5. Os contemplados serão aqueles que, além de apresentarem bom desempenho acadêmico conforme consulta à comunidade acadêmica, se enquadrarem em aspectos de condicionamento da manutenção de seus estudos ao recebimento dos benefícios proporcionados pelo PROJETO.

## 6. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Divulgação do PROJETO aos alunos	de 21/10/2020 até 11/01/2021
Período de inscrição dos alunos interessados	de 21/10/2020 até 11/01/2021
Filragem dos alunos inscritos por parte da UNIVERSIA	de 12/01/2021 até 20/01/2021
Período de validação dos inscritos e de seleção daqueles a serem contemplados e comunicação do Uni-FACEF para a UNIVERSIA	de 20/01/2021 até 02/02/2021
Divulgação dos alunos contemplados em uma página da UNIVERSIA	de 03/02/2021 até 08/02/2021
Distribuição dos chips aos alunos contemplados	a partir de 08/02/2021



Prof. M.<sup>a</sup> Flávia Haddad França  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Desenvolvimento Comunitário do Uni-FACEF

**ANEXO 1**

**DECLARAÇÃO DE INACESSIBILIDADE A MEIOS ADEQUADOS DE TECNOLOGIAS DE  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, DECLARO não possuir meios adequados para acompanhar as atividades acadêmicas remotas promovidas pelo Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca, para fins de pleitear os benefícios do PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR. Ciente que, em caso de falsidade, estou sujeito(a) às sanções criminais, civis e administrativas previstas na legislação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante